

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



O INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO, situado na Rua H20, Quadra 20, nº 01, bairro Parque Shalon, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 12.057.572/0001-96, ATESTA, para devidos fins de direito que a F A S M SERVICE EIRELI inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68, Inscrição Estadual nº 126425108, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 407, bairro Centro, Bacabal - MA, executou os serviços contratados na sua totalidade, com bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

1. Contratado: F A S M SERVICE EIRELI - CNPJ nº 36.965.115/0001-68
2. Objeto: Fornecimento de água mineral de 200ml, 500ml e garrafão de 20L
3. Nota Fiscal: Nº 025
4. Período de Execução: 18 de março de 2021
5. Valor dos Serviços: R\$ 591,50 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

São Luís, 18 de março de 2021

INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO

  
Anderson dos Santos Galdino  
Diretor- Presidente  
CPF: 027.079.983-46

7º Tabelionato

INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO  
CNPJ: 12.057.572/0001-96 - IE: 126604703  
RUA H20, QUADRA 20, Nº01 BAIRRO PARQUE SHALON  
SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.073-000 - E-mail: orgecobio@gmail.com



7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Cidade de São Luís, Maranhão - Brasil  
Rua D. Manoel de Oliveira, nº 100 - São Luís - MA  
CEP: 65.073-000

RECONHECO, por semelhança, a firma de:  
ANDERSON DOS SANTOS GALDINO

São Luís, 24/03/2021, 10:14:57, Dvêile 14837  
Suzanna Maria Silva Brito - Estregente

PODER JUDICIÁRIO - TINA  
Selo: RECFR156794EKUH831LZJPXG01 - Ano: 13.17.4  
Emolumentos e taxas: R\$18,11 (Total: R\$18,41)  
Consulte a validade deste selo no <https://selo.tjma.jus.br>



**licitacoessantaines@gmail.com**

---

**De:** Maranorte Distribuidora <maranortedistribuidora@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:36  
**Para:** licitacoessantaines@gmail.com  
**Assunto:** ESCLARECIMENTOS



Boa tarde.

Prezados(as), da comissão de licitação do município de Santa Inês, a empresa F A S M SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ 36.965.115/0001-68. Conforme solicitado pelo pregoeiro declaração de contratos vigentes, aonde ele pediu uma justificativa pelo fato de não apresentarmos os contratos citados. Tratando de uma licitação de registro de preço para fornecimento de água mineral para o município, achávamos que a declaração de contratos firmado era somente para contratos com o objeto de fornecimento de água mineral.

A empresa, aproveita o espaço, que a mesma não tem somente esses contratos, e sim com outros municípios. A declaração solicitada é até de se estranhar em edital. Mas apresentamos contratos firmados com a base de fornecimento de água mineral.

Esclarecendo, que em nenhum momento foi aberto o espaço de chat, para que podemos por algum tipo de esclarecimento.

## Pregão Eletrônico

### Regularidade Fiscal e Econômico-Financeira

**Fornecedor:** 15.195.222/0001-84 - CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

**Situação:** Credenciado

#### Nível II - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Situação do Nível: Cadastrado

Registro Comercial

[Download](#)



#### Nível III - REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA FEDERAL

Situação do Nível: Cadastrado

RECEITA	Certidão	Validade: 04/07/2022
FGTS	Certidão	Validade: 21/02/2022
TST	Certidão	Validade: 29/07/2022

#### Nível IV - REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL

Situação do Nível: Cadastrado

Receita Estadual/Distrital	Certidão	Validade: 26/03/2022	<a href="#">Download</a>
Receita Municipal	Certidão	Validade: 14/04/2022	<a href="#">Download</a>

#### Nível VI - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Situação do Nível: Cadastrado

Tipo de Balanço	Anual	Validade: 30/04/2022	<a href="#">Download</a>
-----------------	-------	----------------------	--------------------------

Legenda: documentos assinalados com (\*) podem estar com prazos vencidos.

**Obs.: Esta consulta é apenas informativa. Para obter estas e outras informações mais atualizadas consulte o sistema [SICAF](#).**

Fechar



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.195.222/0001-84 DUNS®: 941522889  
Razão Social: CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: CARAVELAS DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 123800951  
Inscrição Municipal: 723709



**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/03/2022  
Código de Controle: 241977/21

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2022  
Código de Controle: 0000105981202227/09/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 241977/21

**Data da** 26/11/2021 12:08:20

**Inscrição Estadual:** 123800951

**CPF/CNPJ:** 15195222000184

**Razão Social:** CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVE SANTOS DUMONT, 598 CEP: 65602310 - CENTRO

**Telefone:** (99)96434128

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Emissão por:  Inscrição Estadual  CPF/CNPJ

Insc. Estadual: 123800951

Digite o código: tm32 **tm32**

[Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROG.	138/22
FLS.	197
Assinatura	

**HTTP Status 500 -**

Type: Exception report

Message:

Description: The server encountered an internal error () that prevented it from fulfilling this request.

Exception:

```

javax.servlet.ServletException: For input string: "."
    javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:256)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXMLFilter(BaseXMLFilter.java:206)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.persistencia.FechaConexaoFilter.doFilter.FechaConexaoFilter.java:23)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.apresentacao.SefazFilter.doFilter(SefazFilter.java:90)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.apresentacao.SefazPublicFilter.doFilter(SefazPublicFilter.java:39)
    org.jboss.web.tomcat.filters.ReplyHeaderFilter.doFilter(ReplyHeaderFilter.java:96)

```

Root cause:

```

java.lang.NumberFormatException: For input string: "."
    java.lang.NumberFormatException.forInputString(NumberFormatException.java:48)
    java.lang.Integer.parseInt(Integer.java:449)
    java.lang.Integer.parseInt(Integer.java:499)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.util.rotinas.Validador.validarCnpj(Validador.java:457)
    br.gov.ma.sefaz.certidoes.apresentacao.action.EmissaoCertidaoNegativaDividaAtivaAction.validarCpfCnpj(EmissaoCertidaoNegativaDividaAtivaAction.java:117)
    br.gov.ma.sefaz.certidoes.apresentacao.action.EmissaoCertidaoNegativaDividaAtivaAction.validarCampos(EmissaoCertidaoNegativaDividaAtivaAction.java:117)
    sun.reflect.GeneratedMethodAccessor4262.invoke(Unknown Source)
    sun.reflect.DelegatingMethodAccessorImpl.invoke(DelegatingMethodAccessorImpl.java:25)
    java.lang.reflect.Method.invoke(Method.java:597)
    org.apache.el.parser.AstValue.invoke(AstValue.java:131)
    org.apache.el.MethodExpressionImpl.invoke(MethodExpressionImpl.java:276)
    com.sun.facelets.el.TagMethodExpression.invoke(TagMethodExpression.java:68)
    javax.faces.component.MethodBindingMethodExpressionAdapter.invoke(MethodBindingMethodExpressionAdapter.java:77)
    com.sun.faces.application.ActionListenerImpl.processAction(ActionListenerImpl.java:91)
    org.primefaces.application.CleanupActionListener.processAction(CleanupActionListener.java:42)
    javax.faces.component.UICommand.broadcast(UICommand.java:383)
    org.ajax4jsf.component.AjaxActionComponent.broadcast(AjaxActionComponent.java:55)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processEvents(AjaxViewRoot.java:329)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.broadcastEventsForPhase(AjaxViewRoot.java:304)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processPhase(AjaxViewRoot.java:261)
    org.ajax4jsf.component.AjaxViewRoot.processApplication(AjaxViewRoot.java:474)
    com.sun.faces.lifecycle.InvokeApplicationPhase.execute(InvokeApplicationPhase.java:97)
    com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.phase(LifecycleImpl.java:251)
    com.sun.faces.lifecycle.LifecycleImpl.execute(LifecycleImpl.java:117)
    javax.faces.webapp.FacesServlet.service(FacesServlet.java:244)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseXMLFilter.doXMLFilter(BaseXMLFilter.java:206)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.handleRequest(BaseFilter.java:290)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.processUploadsAndHandleRequest(BaseFilter.java:388)
    org.ajax4jsf.webapp.BaseFilter.doFilter(BaseFilter.java:515)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.persistencia.FechaConexaoFilter.doFilter.FechaConexaoFilter.java:23)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.apresentacao.SefazFilter.doFilter(SefazFilter.java:90)
    br.gov.ma.sefaz.infraestrutura.apresentacao.SefazPublicFilter.doFilter(SefazPublicFilter.java:39)
    org.jboss.web.tomcat.filters.ReplyHeaderFilter.doFilter(ReplyHeaderFilter.java:96)

```

Note: The full stack trace of the root cause is available in the JBossWeb/2.0.1.GA logs.

JBossWeb/2.0.1.GA



Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 199  
Assinatura

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Prezados,**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S. \*, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1. PROPONENTE:**

- a) RAZÃO SOCIAL: **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**
- b) SEDE: **AV. DA UNIVERSIDADE, N° 013, COHAFUMA, SÃO LUIS-MA.**
- c) C.N.P.J: **17.272.244/0001-26**

**2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, N° 237, AG: 1165-7 / CC: 0701140-7**

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500. GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FERRO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	PACOTE	NORDESTINO	28.000	R\$ 2,90	R\$ 81.200,00
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	UND	ARAGUAIA	28.000	R\$ 3,42	R\$ 95.760,00
3	AÇÚCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	UND	ITAJA	14.000	R\$ 4,58	R\$ 64.120,00
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM LATA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G	UND	PESCADOR	28.000	R\$ 7,08	R\$ 198.240,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	PACOTE	TIA DORA	70.000	R\$ 20,62	R\$ 1.443.400,00

6	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, uso ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	SINHA	14.000	R\$ 9,74	R\$ 136.360,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	KG	YOKI	14.000	R\$ 5,39	R\$ 75.460,00
8	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, QO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÀBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON. EM. ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRIGANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA j DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	MARATA	24.000	R\$ 8,19	R\$ 196.560,00
9	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	KG	TIA DORA	24.000	R\$ 6,91	R\$ 165.840,00
10	LEITE EM PO INTEGRAL DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF ( SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: PACOTE DE 200G VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 ( CENTO E OITENTA ) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	CAMPONESA	14.000	R\$ 8,36	R\$ 117.040,00
<b>QUANTIDADE TOTAL 14.000 - CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$ 183,86</b>
<b>VALORES UNITARIOS E TOTAIS DAS CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$2.573.980,00</b>



São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA**  
**PINHEIRO:0269278931**  
**8**

Assinado de forma digital por ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
 Dados: 2022.02.07 23:07:56 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.20039

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022  
 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

**COMPROVAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT	VALOR DE COMPRA	VALOR IMPOSTO 5%	VALOR DO FRETE 2%	VALOR DESPESAS GERAIS (DIARIA FUNCIONARIO, MOTORISTA, DESCARREGAMENTO) 1,5%	LUCRO
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA- EMBALAGEM COM 500. GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MAF (CAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	PACOTE	R\$ 2,33	R\$ 1,70	R\$ 0,12	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,43
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	UND	R\$ 3,05	R\$ 2,00	R\$ 0,15	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,79
3	AÇUCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	UND	R\$ 4,29	R\$ 3,10	R\$ 0,21	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,83
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM L.A. TA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G	UND	R\$ 6,79	R\$ 5,10	R\$ 0,34	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 1,11
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INCOLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG	PACOTE	R\$ 15,00	R\$ 12,99	R\$ 0,75	R\$ 0,20	R\$ 0,23	R\$ 0,84
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, uso ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 0,45	R\$ 0,18	R\$ 0,14	R\$ 1,34
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	KG	R\$ 4,79	R\$ 3,90	R\$ 0,24	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 0,48
8	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, QO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO,	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 5,50	R\$ 0,35	R\$ 0,14	R\$ 0,11	R\$ 0,91





**CONTRATO Nº 135/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021**

Secretaria Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 203  
Assinatura

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA L. A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS EIRELI**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**, com sede à Praça Professor Joca Rêgo, 121, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.750.498/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2073062/SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.519.423-15, residente domiciliada na cidade de Balsas-MA, na Rua Presidente João Figueredo, nº 04, Bairro São Luís, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.508.357/0001-08, situada à Rua Coronel Mario Andrezza, nº 103-B, Imperatriz-MA, neste ato representada pela **SRA. LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, inscrita na cédula de identidade nº 5770727 PC/PA e CPF nº 948.742.802-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto em anexo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.000.007,50 (dois milhões, sete reais e cinquenta centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

  
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa com fornecimento das cestas básicas, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022, na classificação abaixo:

Órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BALSAS-FMAS

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0819.2036

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 Material de distribuição gratuita

500 Recursos não vinculados de impostos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	201
	
Assinatura	

#### **5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento das cestas básicas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

 Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. O fornecimento de cestas básicas, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a entrega das cestas básicas;

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O fornecimento das cestas básicas, deverão ser entregues bem legíveis e embaladas, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- Não atenda as especificações do termo de referência;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderá adotar as

Prefeitura Municipal  
Balsas - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 205  
Assinatura

Prça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

L A DE  
OLIVEIRA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI-4050635  
Assinado de forma  
digital por L A DE  
OLIVEIRA COMERCIO  
E SERVICOS  
EIRELI-40506357000  
08111111111111111111  
Onde: 2022.01.25

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução das cestas básicas por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

## 8. CLAUSULA OITAVA - DA VALIDADE DOS ITENS.

8.1. Os produtos alimentícios não perecíveis para compor as cestas básicas, deste termo de referência, deverão possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

8.2. Durante este prazo de validade, a empresa deverá responsabilizar-se por eventuais trocas, sem ônus para o Município.

8.3. Todas as despesas decorrentes de possíveis trocas ou devolução do produto são de responsabilidade da contratada.

## 9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento das cestas básicas, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos de art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL: Edilene Borges de Paiva MAT. Nº 6455-1

Município de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	206
Assinatura	

## 10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento de cestas básicas, assim que a Contratante solicitar;

10.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

10.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99)-3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

L A D E  
OLIVEIRA  
COMERCIO  
E SERVICOS  
EIREL:40508  
0108  
Dados: 2022012

Assinado de forma digital por L A D E OLIVEIRA  
SERVICOS E COMERCIO EIREL:4050803376

  
Assinatura

**10.9.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**10.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.11.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

**10.12.** A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

**10.13.** A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.14.** A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**10.15.** A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

**a.1.** A contratada deverá:

**a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**a.3.** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento de cestas básicas, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

**a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**10.16.** A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

**10.17.** A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento de cestas básicas de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

**11.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

**11.3.** Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

  
Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J: 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

11.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.

11.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;



12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800.000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.

### 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/2019  
FLS. 209

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800.000

C.N.P.J: 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

LA DE OLIVEIRA  
COMERCIO E SERVIÇOS  
SERVICOS  
EIRELI/40508  
0108  
Data: 2022.01.2

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197

[prefeituradebalsas@gmail.com](mailto:prefeituradebalsas@gmail.com)

L.A. DE OLIVEIRA Assinatura de forma digital por L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-4050835-74

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS-MA, 09 de dezembro de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO.  
VIVIANNE MARTINS COELHO E  
SILVA  
CONTRATANTE

L. A. DE OLIVEIRA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:40508357000108

Assinado de forma digital por L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI:40508357000108  
Dados: 2022.01.25 14:28:50 -03'00'

L. A. DE OLIVEIRA E SERVIÇOS  
EIRELI  
LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	211
Assinatura 	





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

**CONTRATO N.º 02/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021**

Folha nº 216  
 Págs. nº 59/51  
 Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 028/22  
 FLS. 213

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA**

A Prefeitura Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (órgão contratante), com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.322.280/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Tufilândia, Sr. Víldimar Alves Ricardo, RG.: 84429497-7 SSP-MA, CPF nº. 646.040.983-87, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Januário Santana da Cunha, RG: 19361993-8 SSP-MA, CPF nº. 180.540.133-53, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.738.892/0001-70, sediado Avenida Senador Vitorino Freire Edifício São Luis Offices Sala 1513, Areinha São Luis - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, RG Nº 032917352007-6 SSP - MA e CPF Nº 041.096.033-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolve celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços cujo objeto eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para o Município de Tufilândia – MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	3.000	Und	Cesta Básica	marcas variadas	R\$ 86,00	R\$ 258.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 258.000,00** (duzentos cinquenta oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08.244.2006	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08.244.2006.2118.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

Folha nº 277  
Proc. nº 59121  
Rubrica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/21
ELS	2/11
Assinatura	

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA.

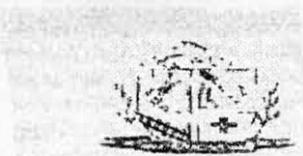
**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha n° 218  
 Proc. n° 138/22  
 Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 138/22  
 FLS. 215

**13. CLÁUSULA OÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA OÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tufilândia - MA, 03 de janeiro de 2022  
 Vildimar Alves Ricardo  
 CPF nº: 040.983-87  
 Vildimar Alves Ricardo  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE  
 Januário Santana da Cunha  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 Januário Santana da Cunha  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CONTRATANTE

ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 NETO:04109603307  
 Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO-04109603307  
 Data: 2022.01.05 11:36:15 -03'00'  
 Antônio Alves dos Santos Neto  
 ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA  
 CONTRATADO



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA



**CONTRATO**

Contrato nº **010** /2021  
 Processo Administrativo nº 10106/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA, ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **FAGNER GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 042.247.123-26, e a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, com sede AVENIDA DA UNIVERSIDADE Nº 13, COHAFUMA, SÃO LUIS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO** CI nº 151012120007 SSP/MA, CPF nº 026.927.893-18, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO KIT'S DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.512.770,00 (três milhões quinhentos e doze mil setecentos e setenta reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	CAMIL	KG	130.000	R\$ 3,30	R\$ 429.000,00
2	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM 100% DOS BISCOITOS INTEIROS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, GORDURAS SATURADAS DE 2 A 4 GRAMAS POR PORÇÃO E SÓDIO ATÉ 230MG POR PORÇÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR	RICHESTER	UNIDADE	128.000	R\$ 2,34	R\$ 299.520,00

Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300115



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 038/22  
 FLS. 217  
 Assinatura



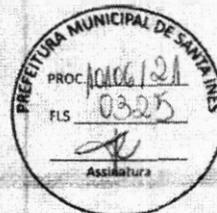
	QUEBRADICO					
3	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	TIA DORA	KG	65.000	R\$ 5,95	R\$ 386.750,00
4	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	TIA DORA	KG	65.000	R\$ 7,13	R\$ 463.450,00
5	FLOCÃO DE MILHO, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARATÁ	UNIDADE	128.000	R\$ 1,17	R\$ 149.760,00
6	LEITE DE SOJA, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN.	SOY	UNIDADE	1.000	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, BOVINO. EMBALAGEM DE 200G, LAMINADA SEM UMIDADE, INTEGRAL, COM MÍNIMO 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA, 0% DE GORDURA TRANS, GORDURA SATURADA DE 4 A 5 GRAMAS E SÓDIO DE 91 A 95 MG POR PORÇÃO. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	SOY	UNIDADE	127.000	R\$ 4,70	R\$ 596.900,00
8	MACARRÃO ESPAGUETE, COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TORNAR-SE ANTES DA COZIDA, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZIDA, EM EMBALAGEM DE 500G. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	FORTALEZA	UNIDADE	130.000	R\$ 2,09	R\$ 271.700,00
9	POLPA DE FRUTA. SABORES: CAJU, ACEROLA, GOIABA E MANGA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO MANIPULADO, OBTIDO PELA TRITURAÇÃO, PENEIRAÇÃO E CONGELAMENTO DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) POR CENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR QUILO DE FRUTA TRITURADA.	FRUTA POLPA	UNIDADE	130.000	R\$ 3,55	R\$ 461.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300115



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 038/22  
 FLS. 218  
 Assinatura



	SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. A EMBALAGEM DE 100G E PACOTES DE 1KG DEVEM CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO. COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. EMBALAGEM COM 500G					
10	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1KG. CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 1 ANO.	SELECT	KG	128.000	R\$ 0,53	R\$ 67.840,00
11	SARDINHA EM LATA (125G): SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCAÇO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GOMES DA COSTA	UNIDADE	120.000	R\$ 3,14	R\$ 376.800,00

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.361.0085.2.042.0.0.00.00	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
3.3.90.30	Material de Consumo
Saldo	R\$ 2.585.734,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12.365.0015.2.085.0.0.00.00	Manutenção do Programa PNAC -- PNAE - CRECHE
3.3.90.30	Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Av. Luis Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA – CEP 65300115



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 038/29  
 FLS. 219  
 Assinatura



Saldo	R\$ 924.564,24
-------	----------------

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Inês, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO, Agência nº 1165-7 Conta Corrente nº 0701140-7.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao recebimento do prazo ou contagem monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Competirá à CONTRATADA cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier;
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);

Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300115



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
 Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro  
 Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 038/22  
 FLB. 220  
 Assinatura



b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO**- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993; ou ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também

SANTA INÊS/MA, 31 de maio de 2021.

FAGNER GOMES DO NASCIMENTO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Fagner Gomes do Nascimento*  
 Sec. de Educação  
 Mat.: 9314205

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
 CONTRATADA

**goubr**

Documento assinado digitalmente  
 Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro  
 Data: 27/05/2021 18:54:33-0300  
 CPF: 026.927.893-18

TESTEMUNHAS: *III*

CPF Nº 329262563-53

CPF Nº 972592503-30

Prefeitura Municipal de Santa Inês  
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA - CEP 65300115

RECEBEMOS DE ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 311 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO AV. Da Universidade, 013 Cohafuma - 65070650 Sao Luis/MA 98984088988	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  1 - SAÍDA  Nº. 311 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2121 0617 2722 4400 0126 5500 1000 0003 1111 9964 0583</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016717074 30/06/2021 18:56:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126728003	INSC. ESTADUAL DO SUBST: TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 17272244000126

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		30047888000189		30/06/2021
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO 73		BAIRRO CENTRO	CEP 65300115	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/06/2021
MUNICÍPIO Santa Inês	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 238/22	HORA DE SADA 18:39:00
FATURA / DUPLICATAS		FLS. 221		

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
50.115,00	0,00	0,00	0,00	50.115,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.115,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALORUNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1089344	ARROZ BCO T1 1KG	10063011	000	5102	kg	1750,0000	3,30000	5.775,00	5.775,00	0,00		0,00	
10	FEIJAO PRETO	07133319	000	5102	kg	1750,0000	7,13000	12.477,50	12.477,50	0,00		0,00	
5	MACARRAO ESPAGUETE	19021100	000	5102	pc	1750,0000	2,09000	3.657,50	3.657,50	0,00		0,00	
11	SAL REFINADO	25010020	000	5102	kg	1750,0000	0,53000	927,50	927,50	0,00		0,00	
9	BISCOITO SALGADO 400G	19053100	000	5102	pc	1750,0000	2,34000	4.095,00	4.095,00	0,00		0,00	
9	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5102	un	1650,0000	4,70000	7.755,00	7.755,00	0,00		0,00	
12	LEITE DE SOJA EM PO	21069030	000	5102	pc	100,0000	9,55000	955,00	955,00	0,00		0,00	
4	FLOCAO DE MILHO	11041900	000	5102	pc	1750,0000	1,17000	2.047,50	2.047,50	0,00		0,00	
8	POLPA DE FRUTA	20089900	000	5102	un	3500,0000	3,55000	12.425,00	12.425,00	0,00		0,00	

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICÍPIAL DE SANTA INES(KIT INFANTIL) DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AGENCIA 1165 CONTA CORRENTE: 0701140-7 EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO ME. Você pagou aproximadamente: R\$ 6.740,41 de tributos federais	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 312 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO</b> AV. Da Universidade, 013 Cohafuma - 65070650 Sao Luis/MA 98984088988	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 312 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2121 0617 2722 4400 0126 5500 1000 0003 1219 7810 3238</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016719464 30/06/2021 19:11:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126728003	CNPJ/CPF 17272244000126

<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		30047888000189	30/06/2021
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO 73	BAIRRO CENTRO	CEP 65300115	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/06/2021
MUNICÍPIO Santa Inês	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 038100	HORA DE SAÍDA 19:01:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA PROC. 038100 FLS. 222
----------------------------	---

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
156.520,00	0,00	0,00	0,00	156.520,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.520,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS % IPI
1089344	ARROZ BCO T1 1KG	10063011	000	5102	kg	5600.0000	3.30000	18.480,00	18.480,00	0,00		0,00
10	FEIJAO PRETO	07133319	000	5102	kg	5600.0000	7.13000	39.928,00	39.928,00	0,00		0,00
5	MACARRAO ESPAGUETE	19021100	000	5102	pc	5600.0000	2.09000	11.704,00	11.704,00	0,00		0,00
1	SAL REFINADO	25010020	000	5102	kg	5600.0000	0.53000	2.968,00	2.968,00	0,00		0,00
9	BISCOITO SALGADO 400G	19053100	000	5102	pc	5600.0000	2.34000	13.104,00	13.104,00	0,00		0,00
9	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5102	un	5600.0000	4.70000	26.320,00	26.320,00	0,00		0,00
4	FLOCAO DE MILHO	11041900	000	5102	pc	5600.0000	1.17000	6.552,00	6.552,00	0,00		0,00
8	POLPA DE FRUTA	20089900	000	5102	un	5600.0000	3.55000	19.880,00	19.880,00	0,00		0,00
2	SARDINHA	16041310	000	5102	un	5600.0000	3.14000	17.584,00	17.584,00	0,00		0,00

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA INES- MA( KIT FUNDAMENTAL). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRADESCO AGENCIA 1165 CONTA CORRENTE: 0701140-7 EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO ME. Voce pagou aproximadamente: R\$ 21.051,90 de tributos federais	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 313 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO AV. Da Universidade, 013 Cohafuma - 65070650 Sao Luis/MA 98984088988	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  1 - SAÍDA  Nº. 313 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2121 0617 2722 4400 0126 5500 1000 0003 1315 8421 2876</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016721186 30/06/2021 19:22:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126728003	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF 17272244000126

<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		30047888000189		30/06/2021
ENDEREÇO RUA 7 DE SETEMBRO 73		BAIRRO CENTRO	CEP 65300115	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/06/2021
MUNICÍPIO Santa Inês	FONE/FAIX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 19:13:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
----------------------------

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.967,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.967,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.967,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALORUNIT	VALOR TOT	BASECÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1089344	ARROZ BCO T1 1KG	10063011	000	5102	kg	650.0000	3.30000	2.145,00	2.145,00	0,00		0,00	
6	FEIJAO CARIOCA	07133399	000	5102	kg	650.0000	5.95000	3.867,50	3.867,50	0,00		0,00	
10	FEIJAO PRETO	07133319	000	5102	kg	650.0000	7.13000	4.634,50	4.634,50	0,00		0,00	
5	MACARRAO ESPAGUETE	19021100	000	5102	pc	650.0000	2.09000	1.358,50	1.358,50	0,00		0,00	
11	SAL REFINADO	25010020	000	5102	kg	650.0000	0.53000	344,50	344,50	0,00		0,00	
9	BISCOITO SALGADO 400G	19053100	000	5102	pc	650.0000	2.34000	1.521,00	1.521,00	0,00		0,00	
9	LEITE EM PO INTEGRAL	04022110	000	5102	un	650.0000	4.70000	3.055,00	3.055,00	0,00		0,00	
2	SARDINHA	16041310	000	5102	un	650.0000	3.14000	2.041,00	2.041,00	0,00		0,00	



<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SANTA INES-MA (KIT EJA I). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRADESCO AGENCIA 1165 CONTA CORRENTE 0701140-7 EMPRESA: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO ME. Você pagou aproximadamente: R\$ 2.551,02 de tributos federais	

RECEBEMOS DE C F FONTES COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.887,60 DESTINATÁRIO: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO - AV DA UNIVERSIDADE, 13 COHAFUMA São Luis-MA

NF-e

Nº. 000.000.138  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**C F FONTES COMERCIO LTDA**

AV DOS FRANCESES, 646-A - LOTE 01  
VILA PALMEIRA - 65036-281  
São Luis - MA Fone/Fax: 9833130001

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.138  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0136 1232 1000 0114 5500 1000 0001 3810 0000 1396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220003722351 - 09/02/2022 16:46:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126333998

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

36.123.210/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**

CNPJ / CPF

17.272.244/0001-26

DATA DA EMISSÃO

25/01/2022

ENDEREÇO

**AV DA UNIVERSIDADE, 13**

BAIRRO / DISTRITO

**COHAFUMA**

CEP

**65070-650**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/01/2022

MUNICÍPIO

**São Luis**

UF

FONE / FAX

**MA**

**9884088988**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**126728003**

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

**16:37:14**

PAGAMENTO

Forma

**Dinheiro**

Valor

**R\$ 2.887,60**

C/ LO DO IMPOSTO

BA	ALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DOPIS	V. TOTAL PRODUTOS
	<b>2.887,60</b>	<b>464,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.887,60</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>464,68</b>	<b>0,00</b>	<b>2.887,60</b>	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	<b>9-Sem Transporte</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
122	Farinha láctea	11010010	0/00	5102	UND	60,0000	2,9900	179,40	0,00	179,40	32,29		18,00	
342	ACUCAR	17019900	0/00	5102	UND	50,0000	3,1000	155,00	0,00	155,00	27,90		18,00	
327	ÓLEO DE SOJA	15071000	0/00	5102	UND	20,0000	6,9000	138,00	0,00	138,00	24,84		18,00	
249	CAFE	09012100	0/00	5102	UND	50,0000	5,5000	275,00	0,00	275,00	49,50		18,00	
324	ARROZ 5KG	10063011	0/00	5102	UND	120,0000	12,9900	1.558,80	0,00	1.558,80	280,58		18,00	
386	BISCOITO CREAM CRACKER	19053100	0/00	5102	UND	60,0000	2,8900	173,40	0,00	173,40	0,00		0,00	
340	MARGARINA	15171000	0/00	5102	UND	60,0000	1,9900	119,40	0,00	119,40	21,49		18,00	
387	BISCOITO DOCE	19053100	0/00	5102	UND	40,0000	2,8900	115,60	0,00	115,60	0,00		0,00	
121	Farinha de mandioca	11010010	0/00	5102	KG	40,0000	3,9000	156,00	0,00	156,00	28,08		18,00	
388	FLOCÃO	19053100	0/00	5102	UND	10,0000	1,7000	17,00	0,00	17,00	0,00		0,00	



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor Aprox. Tributos R\$ 753,25. 388,38 Federal, 364,87 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 39A19D Email do Destinatário: comercial.pinheiro13@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**Prezados,**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1. PROPONENTE:**

- a) RAZÃO SOCIAL: **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
b) SEDE: **AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 013, COHAFUMA, SÃO LUIS-MA.**  
c) C.N.P.J: **17.272.244/0001-26**

**2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, Nº 237, AG: 1165-7 / CC: 0701140-7**

**ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS/VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500. GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FERRO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCA (CAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	PACOTE	NORDESTINO	28.000	R\$ 1,40	R\$ 39.200,00
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	UND	ARAGUAIA	28.000	R\$ 3,05	R\$ 85.400,00
3	AÇUCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	UND	ITAJA	14.000	R\$ 4,00	R\$ 56.000,00
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM L.A. TA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G	UND	PESCADOR	28.000	R\$ 6,79	R\$ 190.120,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE	PACOTE	TIA DORA	70.000	R\$ 15,00	R\$ 1.050.000,00

	MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG					
6	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, uso ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	SINHA	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG	KG	YOKI	14.000	R\$ 4,79	R\$ 67.060,00
8	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, QO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON.EM.ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRIGANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA j DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	MARATA	24.000	R\$ 7,00	R\$ 168.000,00
9	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	KG	TIA DORA	24.000	R\$ 6,59	R\$ 158.160,00
10	LEITE EM PO INTEGRAL DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO,DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF ( SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: PACOTE DE 200G VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 ( CENTO E OITENTA ) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	CAMPONESA	14.000	R\$ 6,02	R\$ 84.280,00
<b>QUANTIDADE TOTAL 14.000 - CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$ 144,59</b>
<b>VALORES UNITARIOS E TOTAIS DAS CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$ 2.024.220,00</b>



São Luís - MA, 09 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA**  
PINHEIRO:02692789318

Assinado de forma digital por ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
Dados: 2022.02.09 09:45:13 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.20039

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**Prezados,**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.ª, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

**1. PROPONENTE:**

- a) RAZÃO SOCIAL: **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**
- b) SEDE: **AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 013, COHAFUMA, SÃO LUIS-MA.**
- c) C.N.P.J: **17.272.244/0001-26**

**2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**3. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, Nº 237, AG: 1165-7 / CC: 0701140-7**

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO MILHARINA-EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 45 A 50G - VALOR ENERGÉTICO 152 A 189 KCAL, CARBOIDRATOS 33 A 43G, PROTEÍNAS 3,2 A 4,6G, FIBRA ALIMENTAR 1,0 A 3,2G, FER RO 0,55 A 2,6G, ÁCIDO FÓLICO 72 A 75 MCG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. MARCAS: YOKI; QUAKER; SINHÁ; KI SABOR; MARATÁ; MILHARINA, OU SIMILAR.	PACOTE	SINHA	28.000	R\$ 2,33	R\$ 65.240,00
2	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE COM OVOS (PCT 500G)	UND	ESTRELA	28.000	R\$ 3,05	R\$ 85.400,00
3	AÇUCAR REFINADO, SEM SUJIDADES, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG.	UND	UNIÃO	14.000	R\$ 4,29	R\$ 60.060,00
4	KIT COM 02 LATAS DE SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. EMBALAGEM EM	UND	GOMES DA COSTA	28.000	R\$ 6,79	R\$ 190.120,00

	<b>L.A. TA SISTEMA ABRE FÁCIL, CONTENDO 125G</b>					
5	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL SINTÉTICO, INC OLOR E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 5,0 KG</b>	PACOTE	CAMIL	70.000	R\$ 15,00	R\$ 1.050.000,00
6	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.</b>	KG	SOYA	14.000	R\$ 9,00	R\$ 126.000,00
7	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA EMB. 1KG</b>	KG	YOKI	14.000	R\$ 4,79	R\$ 67.060,00
8	<b>CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, QO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 250G (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS). SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO -SE MISTURA DE CAFÉ CONILON.EM.ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E AR DIDOS). NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO FA BRIGANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO ESTA MÍNIMA j DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</b>	PACOTE	SANTA CLARA	24.000	R\$ 7,00	R\$ 168.000,00
9	<b>FEIJO CARIOÇA TIPO 1</b>	KG	CAMIL	24.000	R\$ 6,59	R\$ 158.160,00
10	<b>LEITE EM PO INTEGRAL DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, ADEQUADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO,DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO DO SIF ( SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: PACOTE DE 200G VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA ) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</b>	PACOTE	IMTABE	14.000	R\$ 6,02	R\$ 84.280,00
<b>QUANTIDADE TOTAL 14.000 – CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$ 146,74</b>
<b>VALORES UNITARIOS E TOTAIS DAS CESTAS BASICAS</b>						<b>R\$ 2.054.320,00</b>



São Luís - MA, 09 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO RICARDO  
DE SOUSA  
PINHEIRO:0269278  
9318**

Assinado de forma digital por ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
Dados: 2022.02.09 10:30:01 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.20039



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2022 09:53:17

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
CNPJ: **17.272.244/0001-26**



#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	238/22
FLS.	230
	
Assinatura	

#### 4º ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

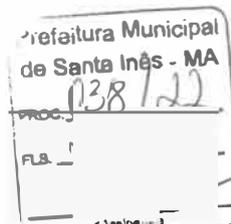
#### “ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO”

Prestação Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	038/29
FLS.	231
 Assinatura	

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual, o Sr. **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 14/04/1987, empresário, CPF: 026.927.893-18 e RG: 151012120007 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Contorno Sul, nº 50, Cohatrac V, São Luís - MA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa individual “**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**” com sede na Avenida Um, nº 03, Quadra 91, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21101901647**, em **28/11/2012**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.272.244/0001-26**, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O objetivo social da Empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (linguiça, óleo, frango, ervilha, vinagre, etc.);
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (merenda escolar, água mineral, arroz, feijão, farinha, leite, etc.);



- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (show ao vivo, shows pirotécnicos, etc.);  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA:** O endereço da Empresa passa a ser a partir deste ato o seguinte: **Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65070-650.**

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual gira nesta praça sob o nome empresarial de **“ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Empresa tem sua sede localizada na **Avenida da Universidade, nº 13, Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65070-650.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(linguiça, óleo, frango, ervilha, vinagre, etc.);
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(merenda escolar, água mineral, arroz, feijão, farinha, leite, etc.);
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(show ao vivo, shows pirotécnicos, etc.);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.



**CLÁUSULA SEXTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PORTE DA EMPRESA,** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICRO EMPRESA, onde a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º Art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

**São Luís - MA, 20 de Novembro de 2020.**

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
CPF: 026.927.893-18

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	231
	



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02692789318	ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020 15:01 SOB N° 20201045630.  
PROTOCOLO: 201045630 DE 20/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005698170. CNPJ DA SEDE: 17272244000126.  
NIRE: 21101901647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.  
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603472732

1603472732

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

NOME: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 151012120007 GEJUSPC MA

CPF: 026.927.893-18 DATA NASCIMENTO: 14/04/1987

FILIAÇÃO: FRANCISCO GONCALVES PINHEIRO  
ELIANA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 08893094413 VALIDADE: 15/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriano Ricardo de Sousa Pinheiro*

LOCAL: SÃO LUIZ MA DATA EMISSÃO: 23/07/2018

80908040281  
3A028061772

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA

PROC. 038/22

FLS. 236

Assinatura *[Signature]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201661075	
NIRE 21101901647 CNPJ 17.272.244/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DA UNIVERSIDADE, Nº 13, xxxxx, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210580119	27/04/2021	BALANCO
223	20201112060	25/11/2020	BALANCO
002	20201045630	20/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201045630	20/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180248480	07/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180029185	21/02/2018	BALANCO
223	20180008277	10/01/2018	BALANCO
002	20171269616	29/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171249240	20/11/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140107070	07/02/2014	BALANCO
223	20122024893	28/12/2012	BALANCO
315	20121943801	28/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101901647	28/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 10:10:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TH1UMHAY.



MAC2201661075

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO</b>			Protocolo: MAC2201661046
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101901647	CNPJ 17.272.244/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/11/2012	Início de Atividade 28/11/2012
<b>Endereço Completo</b> Avenida DA UNIVERSIDADE, Nº 13, COHAFUMA-São Luís/MA- CEP65070-650			
<b>Objeto</b> 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LINGUICA, OLEO, FRANGO, ERVILHA, VINAGRE, ETC.) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MERENDA ESCOLAR, AGUA MINERAL, ARROZ, FEIJAO, FARINHA, LEITE, ETC.) 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SHOW AO VIVO, SHOWS PIROTECNICOS, ETC.) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Data</b> 27/04/2021	<b>Número</b> 20210580119	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	
<b>Nome do Empresário: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO</b>			
<b>Identidade:</b> 151012120007		<b>CPF:</b> 026.927.893-18	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 10:08:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHAEXPE2.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-012214/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 010.101.563-14

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

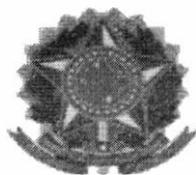
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/02/2022 as 09:02:00.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 4666.7595.5237.5473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 210  
Assinatura

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

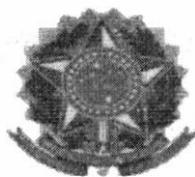


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000018  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14  
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05/04/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 8730.9043.9043.9357



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	201
	
Assinatura	

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000019  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14  
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05/04/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 5672.6299.6299.6613



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 212  
Assinatura

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 17 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no **CNPJ n.º 17.272.244/0001-26**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de janeiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os fatos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e, ou, Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PIE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 09/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 17/01/2022 13:08:00: 28

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2022  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA INÊS - MA.

### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

a) Declaro que a empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ (MF) no **17.272.244/0001-26**, estabelecida em **AV. DA UNIVERSIDADE, N° 013, COHAFUMA, SÃO LUIS-MA.**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31/12/2022	R\$ 2.542.694,72

São Luis - MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO RICARDO  
DE SOUSA  
PINHEIRO:0269278  
9318**

Assinado de forma digital por ADRIANO  
RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=videoconferencia, cn=ADRIANO  
RICARDO DE SOUSA PINHEIRO:02692789318  
Dados: 2022.02.07 15:19:22 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.20039

# ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

NIRE: 21101901647

Av. da Universidade; 13; COHAFUMA, São Luís - MA; CEP: 65070-650

## BALANÇO PATRIMONIAL

EM: 31/12/2020



<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
CAIXA/BANCOS	426.372,00	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
CLIENTES	40.000,00	<b>466.372,00</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.000,00	
( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	8.400,00	<b>33.600,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>499.972,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.971,50	<b>9.971,50</b>
<b>PATRIMONIO LIQUÍDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	290.000,50	<b>490.000,50</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>499.972,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

Contador CRC/MA 012214-O

# ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

NIRE: 21101901647

Av. da Universidade; 13; COHAFUMA, São Luís - MA; CEP: 65070-650

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2020

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>356.000,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>183.874,00</b>
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	77.074,00
(-) CMV	106.800,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>172.126,00</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>172.126,00</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	34.200,00
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>137.926,00</b>
(-) PROVISÃO CSLL	3.844,80
(-) PROVISÃO IRPJ	4.272,00
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>129.809,20</b>



São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
Titular

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**  
CONTADOR CRC/MA 012214-O

# ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

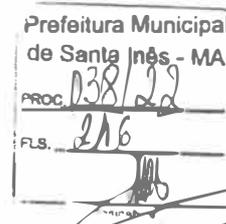
CNPJ: 17.272.244/0001-26

NIRE: 21101901647

Av. da Universidade; 13; COHAFUMA, São Luís - MA; CEP: 65070-650

## ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020



### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG=  $\frac{466.372,00}{9.971,50} = \boxed{46,77}$

### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC=  $\frac{466.372,00}{9.971,50} = \boxed{46,77}$

### INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ISG=  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG=  $\frac{499.972,00}{9.971,50} = \boxed{50,14}$

### GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE=  $\frac{9.971,50}{499.972,00} = \boxed{0,0199}$

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
Titular

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
CONTADOR CRC/MA 012214-O

---

# ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

NIRE: 21101901647

Avenida da Universidade; 13; COHAFUMA, São Luís - MA; CEP: 65070-650

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	217
	
Assinatura	

REFERÊNCIA: **BALANÇO PATRIMONIAL e DRE 2020**

### NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO** elaborou e apresentou as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO** tem como finalidade principal a Atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, bem como também as seguintes atividades secundárias: Comércio varejista de livros; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Locação de automóveis sem condutor. Estando em plena atividade desde 28/11/2012.

### NOTA 03. CADASTROS

A empresa possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro de Inscrição em **28/11/2012** / NIRE: **21101901647** (Empresário Individual)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em **28/11/2012** / CNPJ: **17.272.244/0001-26**

c) Na Prefeitura de São Luís - MA

- Inscrição Municipal: **98275730**

d) Na Secretaria da Fazenda Estadual do Maranhão

- Inscrição Estadual: **126728003**



### NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Microempresa - ME e optou no exercício de 2020 pelo Regime Tributário do Lucro Presumido.

### NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

### NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

**NOTA 07. RECEITAS**

A Receita da empresa decorreu principalmente da comercialização de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, tendo como clientes pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, com todas as operações sendo devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

**NOTA 08. DESPESAS**

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

**NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.**

A empresa encerrou o exercício de 2020 com uma disponibilidade total no valor de R\$ 426.372,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

**NOTA 10. IMOBILIZADO**

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

**NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa encerrou o exercício de 2020 com um Passivo Circulante no valor total de R\$ 9.971,50 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento do balanço patrimonial.

**NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa encerrou o exercício de 2020 com um Patrimônio Líquido no valor total de R\$ 490.000,50 (quatrocentos e noventa mil e cinquenta centavos), sendo que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e o restante, ou seja, R\$ 290.000,50 (duzentos e noventa mil e cinquenta centavos) é referente ao saldo final da conta Reserva de Lucros.

**NOTA 13. RESULTADO**

A empresa obteve no ano de 2020 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridas e Realizadas no valor total de R\$ 226.190,80 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e oitenta centavos), resultando em um saldo positivo no valor de R\$ 129.809,20 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi transferido integralmente para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
*Titular*

**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**  
*Contador CRC/MA 012214-0*

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	038/20
FLS.	250
Assinatura	



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
02692789318	ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 20:42 SOB N° 20210580119.  
PROTOCOLO: 210580119 DE 27/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102855690. CNPJ DA SEDE: 17272244000126.  
NIRE: 21101901647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.  
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA EMPRESA ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO.

ATIVIDADE : COMERCIO

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
AV DA UNIVERSIDADE, 13 , COHAFUMA - Cep: 65.070-650

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101901647 EM 28/11/2012

CNPJ: 17.272.244/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672.800-3

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

Câmara Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	138/22
FLS.	252
Assinatura	

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luis, 1 de Janeiro de 2020

---

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
TITULAR - CPF: 026.927.893-18

---

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF : 010.101.563-14

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

Livro Diário nº 5

Janeiro de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	9.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		9.600,00
			Total do dia :	9.600,00	9.600,00
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	32.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDE DE	Receita de vendas		32.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	5.760,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		5.760,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	208,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		208,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	960,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		960,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	9.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		9.600,00
			Total do dia :	48.528,00	48.528,00
16/01	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	4.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		4.500,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	162,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		162,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	750,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		750,00
			Total do dia :	5.412,50	5.412,50
29/01	2.1.1.03.0001	IRPJA RECOLHER	Recolhimento do IRPJ	960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do IRPJ		960,00
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Recolhimento da CSLL	864,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da CSLL		864,00
			Total do dia :	1.824,00	1.824,00
30/01	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
			Total do dia :	2.850,00	2.850,00
			Total do mês :	68.214,50	68.214,50

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/20  
FLS. 253

## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Livro Diário nº 5**  
**Fevereiro de 2020**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	9.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		9.600,00
			Total do dia :	9.600,00	9.600,00
15/02	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	32.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDE DE	Receita de vendas		32.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	5.760,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		5.760,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	208,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		208,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	960,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		960,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	9.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		9.600,00
			Total do dia :	48.528,00	48.528,00
20/02	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	5.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		5.760,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	208,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		208,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		960,00
			Total do dia :	6.928,00	6.928,00
28/02	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
			Total do dia :	2.850,00	2.850,00
			Total do mês :	67.906,00	67.906,00



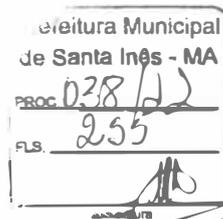
## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

## Livro Diário nº 5

Março de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	9.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		9.600,00
			Total do dia :	9.600,00	9.600,00
15/03	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	32.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDE DE	Receita de vendas		32.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	5.760,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		5.760,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	208,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		208,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	960,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		960,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	9.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		9.600,00
			Total do dia :	48.528,00	48.528,00
20/03	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	5.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		5.760,00
	2.1.1.03.0009	PISA RECOLHER	Recolhimento do PIS	208,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		208,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		960,00
			Total do dia :	6.928,00	6.928,00
28/03	4.3.1.01.0002	Provisão para o IRPJ	Provisão de IRPJ	1.152,00	
	2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Provisão de IRPJ		1.152,00
	4.3.1.01.0001	Provisão para a CSLL	Provisão de CSLL	1.036,80	
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Provisão de CSLL		1.036,80
			Total do dia :	2.188,80	2.188,80
30/03	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
			Total do dia :	2.850,00	2.850,00
			Total do mês :	70.094,80	70.094,80



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272 244/0001-26

## Livro Diário nº 5

Abril de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	9.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		9.600,00
			Total do dia :	9.600,00	9.600,00
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	32.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDA DE	Receita de vendas		32.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	5.760,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		5.760,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	208,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		208,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	960,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		960,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	9.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		9.600,00
			Total do dia :	48.528,00	48.528,00
20/04	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	5.760,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		5.760,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	208,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		208,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		960,00
			Total do dia :	6.928,00	6.928,00
30/04	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Recolhimento do IRPJ	1.152,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do IRPJ		1.152,00
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Recolhimento da CSLL	1.036,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da CSLL		1.036,80
			Total do dia :	5.038,80	5.038,80
			Total do mês :	70.094,80	70.094,80



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

## Livro Diário nº 5

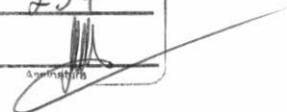
Maio de 2020

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/05 4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	6.600,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		6.600,00
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	22.000,00	
3.1.1.01.0001	REVENDA DE	Receita de vendas		22.000,00
3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	3.960,00	
2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		3.960,00
3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	143,00	
2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		143,00
3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	660,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		660,00
3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	6.600,00	
1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		6.600,00
2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	5.760,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		5.760,00
2.1.1.03.0009	PISA RECOLHER	Recolhimento do PIS	208,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		208,00
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	960,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		960,00
Total do dia :			49.741,00	49.741,00
Total do mês :			49.741,00	49.741,00

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA

PROC. 038/20

FLS. 257



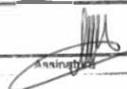
## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

### Livro Diário nº 5

#### Junho de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/06	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	6.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		6.600,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	22.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDEDE	Receita de vendas		22.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	3.960,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		3.960,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	143,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		143,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	660,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		660,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	6.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		6.600,00
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	3.960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		3.960,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	143,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		143,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	660,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		660,00
	4.3.1.01.0002	Provisão para o IRPJ	Provisão de IRPJ	912,00	
	2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Provisão de IRPJ		912,00
	4.3.1.01.0001	Provisão para a CSLL	Provisão de CSLL	820,80	
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Provisão de CSLL		820,80
Total do dia :				49.308,80	49.308,80
Total do mês :				49.308,80	49.308,80

Prefeitura Municipal  
 de Santa Inês - MA  
 PROC. 138/20  
 FL. 238  


ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Livro Diário nº 5**

**Julho de 2020**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/07	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	6.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		6.600,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	22.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDA DE	Receita de vendas		22.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	3.960,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		3.960,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	143,00	
	2.1.1.03.0009	PISA RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		143,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	660,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		660,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	6.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		6.600,00
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	3.960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		3.960,00
	2.1.1.03.0009	PISA RECOLHER	Recolhimento do PIS	143,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		143,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	660,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		660,00
	2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Recolhimento do IRPJ	912,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do IRPJ		912,00
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Recolhimento da CSLL	820,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da CSLL		820,80
Total do dia :				49.308,80	49.308,80
Total do mês :				49.308,80	49.308,80



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Livro Diário nº 5**  
**Agosto de 2020**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/08	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	6.600,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		6.600,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	22.000,00	
	3.1.1.01.0001	REVENDA DE	Receita de vendas		22.000,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	3.960,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		3.960,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	143,00	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		143,00
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	660,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		660,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	6.600,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		6.600,00
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	3.960,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		3.960,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	143,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		143,00
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	660,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		660,00
Total do dia :				47.576,00	47.576,00
Total do mês :				47.576,00	47.576,00



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

Livro Diário nº 5  
Setembro de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito	
30/09	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00		
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00	
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	10.500,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		10.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	35.000,00		
	3.1.1.01.0001	REVENDEDE	Receita de vendas		35.000,00	
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	6.300,00		
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		6.300,00	
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	227,50		
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		227,50	
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	1.050,00		
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		1.050,00	
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	10.500,00		
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		10.500,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	3.960,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		3.960,00	
	2.1.1.03.0009	PISA RECOLHER	Recolhimento do PIS	143,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		143,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	660,00		
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		660,00	
	4.3.1.01.0002	Provisão para o IRPJ	Provisão de IRPJ	948,00		
	2.1.1.03.0001	IRPJA RECOLHER	Provisão de IRPJ		948,00	
	4.3.1.01.0001	Provisão para a CSLL	Provisão de CSLL	853,20		
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Provisão de CSLL		853,20	
				<b>Total do dia :</b>	<b>72.991,70</b>	<b>72.991,70</b>
				<b>Total do mês :</b>	<b>72.991,70</b>	<b>72.991,70</b>



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

Livro Diário nº 5  
Outubro de 2020

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/10 4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	10.500,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		10.500,00
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas	35.000,00	
3.1.1.01.0001	REVENDE DE	Receita de vendas		35.000,00
3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	6.300,00	
2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		6.300,00
3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	227,50	
2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		227,50
3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	1.050,00	
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		1.050,00
3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	10.500,00	
1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		10.500,00
2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	6.300,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		6.300,00
2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	227,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		227,50
2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	1.050,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		1.050,00
2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Recolhimento do IRPJ	948,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do IRPJ		948,00
2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Recolhimento da CSLL	853,20	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da CSLL		853,20
Total do dia :			75.806,20	75.806,20
Total do mês :			75.806,20	75.806,20



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Livro Diário nº 5**  
**Novembro de 2020**

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/11	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	10.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		10.500,00
	3.1.1.01.0001	REVENDE	Receita de vendas		35.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas a vista	25.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de vendas a prazo	10.000,00	
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	6.300,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		6.300,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	227,50	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		227,50
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	1.050,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		1.050,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	10.500,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		10.500,00
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	6.300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		6.300,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	227,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		227,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	1.050,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		1.050,00
Total do dia :				74.005,00	74.005,00
Total do mês :				74.005,00	74.005,00



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

### Livro Diário nº 5

### Dezembro de 2020

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/12	4.1.1.02.0012	Despesas com	Despesas com Depreciação	350,00	
	1.2.3.02.0001	(-) Depreciação	Despesas com Depreciação		350,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Despesas Diversas	2.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Despesas Diversas		2.500,00
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Compra de Mercadorias p/ revenda	10.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Compra de Mercadorias p/ revenda		10.500,00
	3.1.1.01.0001	REVENDE	Receita de vendas		35.000,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Receita de vendas a vista	25.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de vendas a prazo	10.000,00	
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Apuração do ICMS sobre a Receita	6.300,00	
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Apuração do ICMS sobre a Receita		6.300,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Apuração do PIS sobre a Receita	227,50	
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Apuração do PIS sobre a Receita		227,50
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Apuração da COFINS sobre a Receita	1.050,00	
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Apuração da COFINS sobre a Receita		1.050,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Baixa no Estoque de Mercadorias	10.500,00	
	1.1.3.02.0001	Mercadorias para Revenda	Baixa no Estoque de Mercadorias		10.500,00
	2.1.1.03.0005	ICMS A RECOLHER	Recolhimento do ICMS	6.300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do ICMS		6.300,00
	2.1.1.03.0009	PIS A RECOLHER	Recolhimento do PIS	227,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento do PIS		227,50
	2.1.1.03.0010	COFINS A RECOLHER	Recolhimento da COFINS	1.050,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	Recolhimento da COFINS		1.050,00
	4.3.1.01.0002	Provisão para o IRPJ	Provisão de IRPJ	1.260,00	
	2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	Provisão de IRPJ		1.260,00
	4.3.1.01.0001	Provisão para a CSLL	Provisão de CSLL	1.134,00	
	2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	Provisão de CSLL		1.134,00
	3.1.1.01.0001	REVENDE	Transferência para conta resultado	356.000,00	
	3.1.1.03.0001	COFINS Sobre Receita	Transferência para conta resultado		10.680,00
	3.1.1.03.0002	PIS Sobre Receita	Transferência para conta resultado		2.314,00
	3.1.1.03.0004	ICMS Sobre Receita	Transferência para conta resultado		64.080,00
	3.1.1.04.0001	CMV	Transferência para conta resultado		106.800,00
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado		172.126,00
	4.1.1.02.0012	Despesas com	Transferência para conta resultado		4.200,00
	4.1.1.02.0015	Outras Despesas	Transferência para conta resultado		30.000,00
	4.3.1.01.0001	Provisão para a CSLL	Transferência para conta resultado		3.844,80
	4.3.1.01.0002	Provisão para o IRPJ	Transferência para conta resultado		4.272,00
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado	42.316,80	
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transf. p/ reserva de lucros	129.809,20	
	2.4.2.03.0001	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		129.809,20
				Total do dia :	604.525,00
				Total do mês :	604.525,00



## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2020**

## ATIVO

## CIRCULANTE

## DISPONIVEL

## CAIXA GERAL

## CAIXA GERAL

426.372.00 D

426.372.00 D

426.372.00 D

## CRÉDITOS

## DUPLICATAS A RECEBER

## CLIENTES NACIONAIS

40.000.00 D

40.000.00 D

40.000.00 D

466.372.00 D

## NÃO CIRCULANTE

## IMOBILIZADO

## IMOBILIZADO

## MÓVEIS E UTENSÍLIOS

42.000.00 D

42.000.00 D

## (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS

## (-) Depreciação Acumulada Mov e Uten

8.400.00 C

8.400.00 C

33.600.00 D

33.600.00 D

Total Geral do Ativo

499.972,00 D

## PASSIVO

## CIRCULANTE

## EFETIVAS

## OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

## IRPJ A RECOLHER

1.260.00 C

## CSLL A RECOLHER

1.134.00 C

## ICMS A RECOLHER

6.300.00 C

## PIS A RECOLHER

227.50 C

## COFINS A RECOLHER

1.050.00 C

9.971.50 C

9.971.50 C

9.971.50 C

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

## INTEGRALIZADO

## TITULAR

200.000.00 C

200.000.00 C

200.000.00 C

## RESERVAS

## DE LUCROS

## RESERVA DE LUCROS

290.000.50 C

290.000.50 C

290.000.50 C

490.000.50 C

Total Geral do Passivo

499.972,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020



ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Balanco Patrimonial**  
**Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2020**

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
TITULAR - CPF: 026.927.893-18

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF : 010.101.563-14

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
Balanco Patrimonial  
periodo de 31 de Dez

Secretaria Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038/22  
FLS. 266

## ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

CNPJ: 17.272.244/0001-26

## Demonstração do Resultado

### Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITA DE VENDAS			
REVENDA DE MERCADORIAS	356.000,00C		
			356.000,00C
(-) DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA			
COFINS Sobre Receita	10.680,00D		
PIS Sobre Receita	2.314,00D		
ICMS Sobre Receita	64.080,00D		
			77.074,00D
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			
CMV	106.800,00D		
			106.800,00D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			172.126,00C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			172.126,00C
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com Depreciação	4.200,00D		
Outras Despesas	30.000,00D		
			34.200,00D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			137.926,00C
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ			
Provisão para a CSLL	3.844,80D		
Provisão para o IRPJ	4.272,00D		
			8.116,80D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			129.809,20C

São Luis, 31 de Dezembro de 2020

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
TITULAR - CPF: 026.927.893-18

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-0  
CPF : 010.101.563-14



**ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**

CNPJ: 17.272.244/0001-26

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA EMPRESA ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : COMERCIO

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
AV DA UNIVERSIDADE, 13 , COHAFUMA - Cep: 65.070-650

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101901647 EM 28/11/2012  
CNPJ: 17.272.244/0001-26  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672.800-3



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI No 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2020

---

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
TITULAR - CPF: 026.927.893-18

---

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO  
Contador - CRC - 012214-O  
CPF : 010.101.563-14



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
02692789318	ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 21:30:58 SOB N°  
20210580194.  
PROTOCOLO: 210580194 DE 27/04/2021. NIRE: 21101901647.  
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

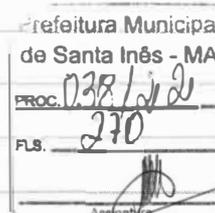
JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102856204 em 27/04/2021, protocolo 210580194. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO
Número de Registro:	21101901647
CNPJ:	17272244000126
Município:	São Luís



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
02692789318	ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 21:31:03 SOB N°  
20210580194.  
PROTOCOLO: 210580194 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102856204. NIRE: 21101901647.  
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/04/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de prova que a Empresa **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO-ME**, inscrita no CNPJ: **17.272.244/0001-26**, situada na Av. 01, Nº 3, Quadra 91, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, prestou satisfatoriamente Material de gêneros alimentícios, e outros. A contratada sempre cumpriu regulamente suas obrigações contratuais, não havendo em nosso arquivo quaisquer restrições quanto à capacidade técnica da referida empresa.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente e que até a presente data, nada consta em nossos registros que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

## MATERIAL GENEROS ALIMENTICIOS

ACHOCOLATADO 400G	UND	130
AÇÚCAR C/ 30KG	FARDO	40
ADOÇANTE DIETÉTICO A BASE DE SUCRALOSE / STÉVIA	UND	15
ARROZ TIPO 1 (100G PER CAPITA)	FARDO	48
ARROZ TIPO 1 INTEGRAL	KG	180
ARROZINA 200G	UND	360
AVEIA 200G CX C/ 12 UNIDADES.	CX	360
AVITAMINADO MULTI CEREAIS 230G CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	28
BISCOITO DOCE 400G	PCT	420
BISCOITO SALGADO 400G	PCT	850
CAFÉ EM PÓ 400G CX C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	50



Rosário (MA), 08 de Fevereiro de 2018.

*Ulcilas Batista de Carvalho*  
**ULCILAS BATISTA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

Ulcilas Batista de Carvalho  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2017

*Ulcilas Batista de Carvalho*  
*Em Teste da Verdade*  
*Ulcilas Batista de Carvalho*  
Rosário - 13 de 03 de 2018  
Ulcilas Batista de Carvalho  
Sec. Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2017



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

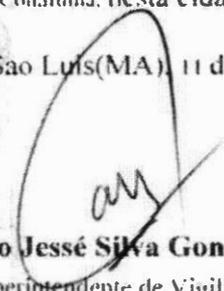
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000028/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO** - Nome Fantasia: **PINHEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO** - CNPJ N.º: 17.272.244/0001-26, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Avn da Universidade, 13, Cohatuma, nesta cidade.

São Luís(MA), 11 de Janeiro de 2022.

  
**Zilmair C. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível a fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006636032021

Validade: 29/03/2022



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.272.244/0001-26	Inscrição Municipal: 98275730
Razão Social: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DA UNIVERSIDADE	
Número: 13	Complemento:
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 29 de novembro de 2021 às 08:07, sob o código de autenticidade nº 77021878CD347FB4DD490B65925CD357.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.272.244/0001-26  
Certidão n°: 54761854/2021  
Expedição: 24/11/2021, às 15:44:15  
Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	138/2021
Fls.	271
Assinatura	

Certifica-se que **ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.272.244/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volt ar

Impri nir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 038 | 22  
FLS. 275

**Inscrição:** 17.272.244/0001-26  
**Razão Social:** ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
**Endereço:** AV DA UNIVERSIDADE 13 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65070-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

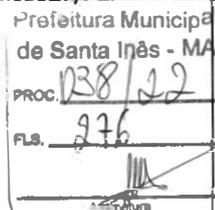
**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020106492296200976

Informação obtida em 01/02/2022 06:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.272.244/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/11/2012
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PINHEIRO SERVICOS E COMERCIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DA UNIVERSIDADE</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.070-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAFUMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.PINHEIRO13@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8408-8988</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

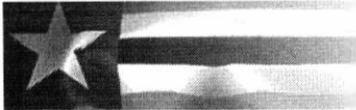


(\* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 09:12:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 17.272.244/0001-26 **Inscrição Estadual:** 12.672800-3

**Razão Social:** ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DA UNIVERSIDADE

**Número:** 13 **Complemento:**

**Bairro:** COHAFUMA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65070650 **DDD:** **Telefone:** 84088988

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA

PROC. 038/22

FLS. 277

Assinatura

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 08/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 12/02/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2021, 20/11/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/02/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98275730

17.272.244/0001-26

92120222338613

RAZÃO SOCIAL

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

NOME FANTASIA

PINHEIRO SERVICOS E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

AV DA UNIVERSIDADE Nº 13, COHAFUMA  
65070650 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

AEADF38F527DB6B17C317EAAA70DA830



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Prefeitura Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROC.	038/22
FLS.	279
Assinatura	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO**  
**CNPJ: 17.272.244/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:02:28 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2022.

**Código de controle da certidão: 9351.A20F.405A.B508**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 238647/21

**Data da**

18/11/2021 10:34:52

**Inscrição Estadual:** 126728003

**CPF/CNPJ:** 17272244000126

**Razão Social:** ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**Endereço:** AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

**Telefone:** (98)84088988

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2021 10:34:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 082019/21                      **Data da**                      18/11/2021 10:36:35

**Inscrição Estadual:** 126728003                      **CPF/CNPJ:** 17272244000126

**Razão Social:** ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO

**Endereço:** AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

**Telefone:** (98)84088988                      **Município:** SAO LUIS

**UF:** MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2021 10:36:35